

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PODER JUDICIÁRIO VILA VELHA - 5ª VARA CÍVEL FORUM DES. AFONSO CLAUDIO Rua Doutor Annor da Silva s/n Boa Vista II, Vila Velha ES - CFP 29107-355 Telefone(s) (27) 3149-2566/(27) 3149-2600 E-mail: 5civel-vvelha@tjes.jus.br **EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 30 DIAS N° DO PROCESSO: 0021753-84.2015.8.08.0035 Ação: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária Requerente: BANCO ITAUCARD S/A Requerido: RAYNER ASSUMPCAO PAULINO MM.** Juiz(a) de Direito da VILA VELHA - 5ª VARA CÍVEL do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc. FINALIDADE: DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que fica devidamente CITADO O REQUERIDO RAYNER ASSUMPCAO PAULINO, CPF: 126.625.757-86, atualmente em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação para PAGAR a integralidade da dívida (prestações vencidas e vincendas), segundo valores apresentados na inicial e/ou oferecer contestação. Bem(ns): MARCA: CHEVROLET; MODELO: CELTA FP NG LIFE; CHASSI: 9BGRZ0S908G237713; ANO: 2008/2008; COR: VERMELHO; PLACA: MRU5124; RENAVAL: 950443077. ADVERTENCIAS: a) PRAZO: O prazo para pagamento da dívida é de 05 (cinco) dias contados da efetivação da medida, hipótese em que o bem será restituído livre de ônus; b) O prazo para contestar a presente ação é de 15 (quinze) dias, contados do prazo supra. c) REVELIA: Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida como verdadeiros os fatos alegados na inicial. DESPACHO: Cite-se por Edital, com prazo de 30 dias. - Diligencie-se. PROCESSO INSPECIONADO - E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no lugar de costume deste Fórum e, publicado na forma da lei. Vila Velha-ES, 27/02/2020 SUELI MARTINELLI RIBEIRO ANALISTA JUDICIÁRIA 02 Aut. pelo Art. 60 do Código de Normas.